



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. 044/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – membros titulares:

- a) Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves – ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle – **Presidente**.
- b) Heloisa Maria Ribeiro Fabro – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle – **Secretário**.
- c) Alex Alves da Silva – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Membro**.

II – membros suplentes:

- a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 31 de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde de 31 de Julho de 2019.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Ficam revogados os Decretos n. 033/2018 e o 046/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal